

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: **579/2024-IPESAÚDE**, Datada de: 15/04/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Página 1 de 3

SECRETARIA OU ÓRGÃO REQUISITANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: IPESAÚDE
E-MAIL: almoxarifado.ipesaude@ipesaude.se.gov.br
TELEFONE: (79) 3198-4298/ 4251

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I “a” e “c”, do Decreto Estadual nº 342/2023)

1.1 Situação atual

O presente documento manifesta a necessidade da **aquisição de materiais de limpeza e higienização** para atender as necessidades do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

1.2.1 A aquisição dos materiais figura-se pela necessidade de suprir as necessidades das unidades desta instituição, com a finalidade de proporcionar o atendimento adequado aos seus beneficiários.

1.2.2 O IPESAÚDE, recebe diariamente em suas instalações um significativo número de beneficiários, desta forma é importante proporcionar um atendimento adequado. O quantitativo de pessoas que circulam no ambiente institucional, bem como a importância dos serviços prestados pela instituição, justificam a necessidade da aquisição deste material, visando o bom atendimento e missão institucional.

1.2.3 A necessidade desta solicitação, dar-se por não haver atas disponíveis para aplicar outras modalidades de aquisição, assim, necessitando da criação deste para suprir o período de desabastecimento.

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: **579/2024-IPESAÚDE**, Datada de: 15/04/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Página 2 de 3

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Conforme a natureza dos serviços prestados por esta Instituição, a demanda, tem caráter contínuo, porém exclusivamente neste termo a aquisição é temporária.

1.4 Resultados pretendidos

Pretende-se manter o abastecimento dos itens, de forma contínua e uniforme ao longo do período estimado e sem interrupções, para que os serviços prestados não sejam prejudicados.

2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, “b” do Decreto Estadual nº 342/2023)

A necessidade desta Instituição possui cerca de 110 mil beneficiários a serem atendidos diariamente, de segunda a sexta, com urgência em Aracaju, além das unidades dos interiores de Sergipe, ressalto que este é um valor estimativo com base na demanda atual, uma vez que há variáveis que influem no quantitativo dos itens, tais como, o aumento de atendimentos, consequentemente gerando um maior consumo.

3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, “d” do Decreto Estadual nº 342/2023)

Com base em nossos estoques, solicito que a demanda seja atendida no prazo máximo de 30 dias.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 23 do Decreto Estadual nº 342/2023)

- André Luiz de Oliveira Nascimento
- Pedro Antônio Leite Silva Neto
- Andréa de Oliveira Santos

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: **579/2024-IPESAÚDE**, Datada de: 15/04/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Página 3 de 3

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Pedro Antonio Leite Silva Neto
Gestor(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Andréa de Oliveira Santos
Gerente Administrativo



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

André Luiz de Oliveira Nascimento
Assessor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IPEH-5HO0-IWKR-WENJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

- André Luiz de Oliveira Nascimento - 10/04/2024 12:04:36 (Docflow)
- Andréa de Oliveira Santos - 15/04/2024 08:23:47 (Docflow)
- Pedro Antonio Leite Silva Neto - 10/04/2024 10:39:24 (Docflow)